



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1.705/2002

-

DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
"UBERLÂNDIA", NA LOCALIDADE DE
ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua "Uberlândia", a artéria que se inicia na Av. Itapemirim e termina na Av. Edevaldo Alves Coimbra(próximo ao material de construção Guarnieri, e defronte ao açougue Curitiba)em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no Local.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim - ES., 30 de outubro de 2002


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal de Itapemirim